



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**LEI N.º 1.986, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo abrir créditos adicionais por redução no orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) com a seguinte especificação:

<b>Órgão:</b>	13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Unidade:</b>	2	Turismo
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	695	Turismo
<b>Programa</b>	94	Promoção de Turismo
<b>Proj./Atividade:</b>	2508	Manutenção das Atividades do Turismo
<b>Elemento:</b>	3.3.3.5.0.43.0000	Subvenções Sociais
<b>Recurso:</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Complemento:</b>	0	Não se aplica
<b>Reduzido</b>	116189	
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto pelo art. 1º desta lei, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Unidade:</b>	3	Desenvolvimento Econômico
<b>Função:</b>	22	Indústria
<b>Subfunção:</b>	661	Promoção Industrial
<b>Programa</b>	92	Complexos Industriais
<b>Proj./Atividade:</b>	1237	Incentivo Parcerias Sala do Empreendedor
<b>Elemento:</b>	3.3.3.9.0.39.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Recurso:</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Complemento:</b>	0	Não se aplica
<b>Reduzido</b>	116145	
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ: 91.693.308/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Orçamentária Anual, por Decreto; bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.748/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2022-2025; na Lei nº 1.933/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências; e da Lei nº 1.938/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, e Publique-se:*

*Data Supra.*

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

Secretário Municipal Administração e Fazenda